



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL Nº 78 de 10 de Julho de 1996

DENOMINA DE AVENIDA "JOÃO OLDERNES
FIUZA I IMA" o logradouro que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Avenida "JOÃO OLDERNES FIUZA
LIMA" o logradouro entao conectado como "Rua do Comércio", lo-
calizados no Distrito de Bitupitá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 10 de
Julho de 1996.

Francisco Francine Gomes
FRANCISCO FRANCINÉ GOMES
Prefeito Municipal